

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

constante a distância da pistola do pavimento;

Pistola com atuação pneumática que permita a regulagem da largura das faixas;

Discos limitadores de faixas para o perfeito delineamento das bordas;

Dispositivos balizadores e miras óticas para direcionamento da unidade aplicadora, durante a execução da demarcação;

Luzes traseiras, sinaleiro rotativo e pisca-pisca.

Os equipamentos para aplicação de tinta pelo processo manual através de equipamento automático devem conter, no mínimo os seguintes dispositivos:

a) Motor para auto-propulsão ou rebocador;

b) Compressor de ar, com tanque e pulmão;

c) Tanques pressurizadores para tinta;

d) Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;

e) Tanques de solventes para limpeza das mangueiras e pistolas;

f) Pistolas manuais atuadas pneumaticamente com as respectivas mangueiras;

g) Gabaritos diversos e adequados para execução de setas, letras, números, símbolos e legendas gráficas.

Execução

Antes de iniciar os serviços o executor deverá apresentar à fiscalização, os relatórios de ensaios em laboratórios credenciados, para liberação dos lotes dos materiais a serem utilizados nos serviços. Todos os materiais a serem utilizados nos serviços (tinta e microesferas) deverão ser depositados em local a ser determinado pela Fiscalização antes do inicio dos serviços, e só poderão ser utilizados após sua aprovação pela Fiscalização.

A fase de execução envolve as etapas de preparação do revestimento, pré-marcação e pintura;

Preparação do Revestimento

A Superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos ou outros elementos estranhos;

Quando a simples varredura ou jato de ar não sejam suficientes para remover todo o material estranho, o revestimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;

Nos revestimentos novos deve ser previsto, um período para a sua cura antes da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

da sinalização definitiva.

Pré-Marcção

A pré-marcção consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador da máquina irá se guiar para aplicação do material.

A locação topográfica tem por base o projeto de sinalização , que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos e legendas.

Pintura

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados, de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcção e pelo projeto de sinalização;

A tinta aplicada deve ser suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;

A tinta deve ser aplicada de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionada à tinta no máximo 5% em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade. No caso de tinta à base de água, o solvente usado é água potável.

A pintura deverá ser aplicada quando o tempo estiver bom ou seja , sem ventos excessivos, poeiras e neblinas.

Na aplicação da pintura deverá ser respeitada a temperatura ambiente e da superfície da via, bem como a umidade relativa do ar, com obediência aos seguintes limites: temperatura entre 10°C a 40°C e a umidade relativa do ar até 90%.

Na execução das faixas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;

As faixas existentes, a serem afixadas, devem ser recobertas, não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova pintura. Uma vez aplicado o material, as faixas deverão apresentar condições de tráfego em tempo não superior a 30(trinta) minutos, ficando a proteção das faixas sob a responsabilidade da contratada

Controle Tecnológico

Para utilização dos materiais é necessário que tenham sido os materiais aplicados no serviço de sinalização horizontal.

Silvana de Abreu
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Silvana da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

A retro-refletorização da sinalização deverá ser medida em campo, imediatamente após uma varredura para retirada do excesso de microesferas, obedecendo os seguintes critérios:

A cada 10 km de pintura selecionar 3(três) pontos por tipo de sinalização (eixo-bordos), escolhidos aleatoriamente;

Em cada ponto escolhido efetuar 10 (dez) medidas, descartar a menor e a maior medida, em seguida calcular a média das medidas de cada ponto;

A média dos 3 (três) pontos, representará o resultado dos 10 km, por tipo de sinalização;

Símbolos, letras, números e outros sinais gráficos, realizar 3 (três) medidas em cada tipo de sinalização;

O teste para determinação da espessura da película seca, será feito obedecendo o seguinte critério:

A cada 2km, por tipo de sinalização, será colhido uma amostra em folhas de flandres, sem adição de micoesferas tipo "drop-on".

Após cada selagem realizar 10 (dez) medidas em cada amostra colhida, com relógio comparador, micrômetro ou outro equipamento adequado;

O resultado deverá ser expresso pela a média aritmética das medidas.

Controle de Execução

A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:

A superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos ou outros elementos estranhos;

A pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o Projeto;

A pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.

O controle de qualidade da aplicação é feito durante a execução da sinalização, quando devem ser observados e anotados os parâmetros listados a seguir:

- Consumo dos materiais;
- Espessura do material aplicado;
- Tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;
- Largura e comprimento das faixas;
- Linearidade das faixas;
- Sinalização de obra para execução da sinalização horizontal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

- Atendimento as normas e ao projeto de sinalização;
- Retro-refletorização integral das faixas, sinais e o mais que for necessário.

Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o serviço deverá ser corrigido.

4.4. GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Em todas as superfícies de ferro ou aço, internas ou externas, exceto as galvanizadas, serão removidas as ferrugens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios. Deverão também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e removentes especificados. Depois de limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de "primer" anticorrosivo, conforme especificação de projeto.

5. DRENAGEM

5.1. TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

O sistema é composto por tubos de PVC com comprimentos comerciais de 3 e 6 metros, nos diâmetros conforme tabela.

Diâmetro nominal (DN)	Diâmetro real (dem)	e (mm)
40	40,0 mm	1,2
50	50,7 mm	1,6
75	75,5 mm	1,7
100	101,6 mm	1,8

DN – Diâmetro nominal – É uma referência adimensional, comercial.

Não deve ser objeto de medição nem de utilização para fins de cálculo.

Idem – Diâmetro externo médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07

CONEXÕES

Deve possuir bolsa de dupla função, que possibilite a escolha entre junta elástica ou soldada.

A aplicação do tubo e conexão de PVC "comum" e da "Série R" deverá ser de

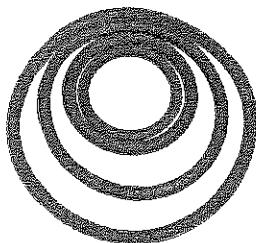
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

acordo com o que indica o projeto.



JUNTA

Utilizam-se juntas de anel de borracha.



ESCOPO DE FORNECIMENTO

O presente MEMORIAL DESCRIPTIVO engloba o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra, montagem e testes, incluindo despesas de transportes de qualquer natureza, inclusive transportes horizontais e verticais no canteiro de obra, prêmios de seguros, bem como os encargos sociais e fiscalização, incidente direta para a completa execução das Instalações Hidráulicas, de modo a entregar a obra em perfeito estado de funcionamento de acordo com o projeto específico.

As Instalações Hidráulicas abrangidas neste escopo de fornecimento, além daquelas descritas no Memorial Descritivo do Projeto deverão ainda, incluir, o fornecimento dos seguintes materiais/serviços:

- a. Tacos de peroba em forma de cunha para fixação dos aparelhos à parede ou piso;
- b. tubos flexíveis, tipo engate para ligação de mictório, lavatórios, bebedouros e bacias, do tipo caixa acoplada;
- c. canoplas cromadas para vedação de plugs de tomadas de esgoto e de água, quando houver;
- d. materiais necessários à perfeita montagem dos aparelhos, equipamentos e assentamento/fixação de tubulações;
- e. rasgos e passagens nas lajes e alvenarias, bem como a escavação, fechamento e apiloamento de valas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

- f. fornecimento de todos os materiais e equipamentos, conforme relacionado na Planilha Quantitativa específica (quando houver);
- g. fornecimento de toda a pintura de tubulação, de acordo com cores previstas pelas Normas Brasileiras, bem como fornecer toda a sinalização e montagem do sistema de proteção contra incêndio;
- h. construção de caixas de inspeção, poços de visita, bocas de lobo, etc;
- i. providências junto às Concessionárias de serviços de água, esgoto, gás e Corpo de Bombeiros para execução de vistorias e/ou ligação definitiva.
- j. As despesas, taxas e/ou emolumentos pagos à Concessionária de Água, Esgoto e Corpo de Bombeiros, serão reembolsados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante contra apresentação dos respectivos recibos.
- k.

PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá programar adequadamente os seus serviços, levando em consideração as outras obras envolvidas tais como: de Construção Civil, de Ar Condicionado, de Instalações Elétricas, etc., com finalidade de desenvolver uma obra única, e de modo a evitar e/ou a pelo menos prever com antecedência os eventuais imprevistos, evitando-se assim, problemas que poderão influir no bom andamento das obras.

PASSAGEM DE TUBULAÇÃO

Nas passagens de tubulações em ângulos, nas vigas ou pilares, deixar previamente instaladas as tubulações.

Nas passagens perpendiculares, em lajes, deverão ser deixadas caixas de madeiras, buchas ou bainhas com dimensões apropriadas, executadas e colocadas antes da concretagem.

Nas passagens perpendiculares, nas vigas ou pilares, deixar tubo de passagem com diâmetro de uma bitola acima da tubulação projetada.

No caso de embutir tubulações de diâmetros acima de 2" em alvenaria, na execução desta última, recomenda-se ser deixados os rasgos necessários.

Nas passagens verticais em lajes das tubulações até 1 1/2", inclusive no enchimento dos rasgos para fixação das tubulações, deverá ser feito o enchimento total dos vazios com argamassa de cimento e areia para impedir a passagem de fumaça em caso de incêndio.

Nas passagens verticais em lajes as tubulações com diâmetro superior a 1 1/2", além do referido enchimento do item anterior, levarão grapas de ferro redondo 3/16", em número e espaçamento adequado para manter inalterado a posição do tubo.

OBTURAÇÃO DE TUBULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

Durante a instalação, as extremidades livres das tubulações deverão ser tapadas adequadamente com plugs ou tampões, a fim de se evitar obstruções. Não será permitido o uso de papel ou madeira para essa finalidade.

TUBULAÇÃO EM VALAS

O assentamento sob a terra, de ramais horizontais de tubulações deverá ser apoiado sobre lastro de concreto (magro) contínuo com espessura média de 6 cm e largura igual ao diâmetro do tubo mais 30 cm, sendo no mínimo 60 cm.

A superfície desse lastro, na face em contato com a tubulação deverá ser cuidadosamente conformada de maneira a adaptar-se a geratriz do tubo. Longitudinalmente a superfície citada deverá ser trabalhada de modo a garantir as declividades para os diversos trechos de rede, conforme o projeto.

O fundo da vala para o assentamento citado no item anterior, deverá ser bem apilado antes da execução do lastro de concreto.

Se ocorrer o assentamento de tubos tipo ponta e bolsa, deve-se executá-lo de jusante para montante com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

O reenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 20 cm sucessivas e cuidadosamente apiloadas e molhadas, estando isentas de entulhos, pedras, etc. Além do lastro citado acima, a tubulação deverá receber um envoltório de concreto magro com a espessura mínima de 20 cm ou maior.

As tubulações de ferro galvanizado assentadas sob a terra, deverão ser protegidas contra ataques corrosivos da seguinte forma:

- eliminar os óxidos e sujeiras da tubulação, deixando a superfície limpa.
- aplicar uma camada de tinta base-asfáltica, ou piche, com total recobrimento da superfície externa da tubulação.
- aplicar um envoltório de tecido de juta embebido na tinta asfáltica.
- aplicar nova camada de tinta base-asfáltica.

Para tubulações instaladas perpendicularmente, as juntas de dilatação do edifício, deverão ser utilizadas juntas de expansão axial simples, adequadas às bitolas e pressões aplicáveis a cada caso.

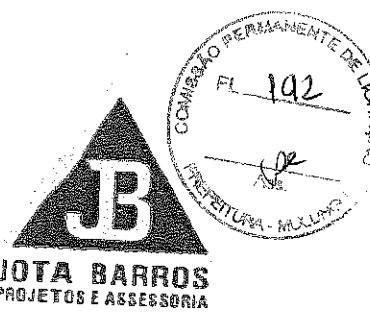
Deverão ser previstas também as instalações de pontos fixos e guias, conforme orientação dos fabricantes.

APOIO DE TUBULAÇÃO

Quando se tratar de assentamento de ramais horizontais, apoiados sobre lajes, o apoio deverá ser sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de cal e areia.

CORTE, ROSQUEAMENTO, CONEXÃO E JUNTA.

O corte de tubulações só poderá ser perpendicularmente ao seu eixo, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

apenas rosqueada a porção que ficará coberta pela conexão.

As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, sem rebarbas, que se ajustem perfeitamente às conexões.

Para canalizações aparentes mesmo que o projeto não indique, deverão ser previstas uniões de modo a facilitar eventuais ampliações ou substituições de rede.

A junta na ligação de tubulações deverá ser executada de maneira a garantir a perfeita estanqueidade, tanto para passagem de líquidos como de gases.

A junta na ligação de tubulações de ferro galvanizado deve ser feita com conexões apropriadas, do tipo rosqueada, levando proteção de zarcão e estopa de cânhamo ou ainda fita de teflon.

A junta na ligação de tubulações de ferro fundido, será executada com conexão em anel de borracha, através de penetração à força, da ponta de um tubo na bolsa de outro, utilizando-se lubrificante.

A junta de tubulação de barro cerâmico será executada com estopa e asfalto endurecido em areia.

A junta para tubulação de PVC rígido deverá ser executada:

- Com solução limpadora e adesiva nas tubulações de instalação de água fria (para tubos soldáveis).

CURVAS E FLANGES

- Não serão permitidas curvas forçadas nas tubulações;
- Nas tubulações de recalque e sucção de bombas deverão ser utilizadas curvas de raio longo quando houver deflexão;
- Na montagem de equipamentos como bombas, caixas d'água, bebedouros, etc., deverão ser instaladas uniões e flanges, a fim de facilitar a desmontagem dos mesmos.

APARELHOS

- A colocação dos aparelhos sanitários deve ser feita com o máximo de esmero, a fim de dar acabamento de primeira qualidade.

CANOPLAS

Não será permitido amassar ou cortar canoplas.

Caso seja necessária a ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças especiais apropriadas.

PREFEITURA DE MULUNGU
 Sôlaimita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF: 036.007.761-07

5.2. CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Deverão ser quadradas, sendo construídas em alvenaria, com lastro de concreto no fundo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

de tijolos comuns com paredes no mínimo de 10 cm de espessura, tampa de concreto .

5.3. TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M

Para as caixas existentes sem tampa, deve-se instalar tampas de concreto armado, com espessura de 5cm, as dimensões devem conferidas no local.

6. DIVERSOS

6.1. GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

Confeccionados em tubos de aço galvanizado, diâmetro 2", conforme detalhes em projeto arquitetônico.

6.2. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

No topo das alvenarias deverá ser assentado, chapins pré moldadas de concreto, as larguras devem ser adequadas para cada alvenaria. O chapim deve ser provido em suas bordas de pingadeiras, as peças não devem apresentar, rachaduras, falhas ou outras imperfeições, as peças defeituosas devem ser descartadas. As peças devem ser lisas, com cores uniformes, homogêneas.

6.3. BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO).

Os bancos devem ser em alvenaria com assento em concreto polido e pintado, com encosto conforme detalhe em projeto.

PREFEITURA DE MULUNGU
Suzamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

6.0. ORÇAMENTO

S/º
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Suzamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Suzamita da Silva de Abreu".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO**

ORÇAMENTO BÍSTICO

EDI UTILIZADO: 25,92%

TABLAS UTILIZADAS: SEINERA 261

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 26.1						
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37
1.1	SEINFRA	-	-	M2	6,00	198,16
2.1	SEINFRA	C3447	PISO EXTERNOS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	500,19	0,99
2.1.1	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	500,19	18,76
2.2	SEINFRA	-	-	M2	500,19	23,62
2.2.1	SEINFRA	C1917	FAIXA DE PEDESTRE PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	44,40	86,11
2.2.2	SEINFRA	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	44,40	13,99
3.1	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	64,60	200,95
3.2	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO	M2	83,60	86,44
3.3	SEINFRA	C0361	H=80cm (PINTADO)	M	21,00	142,76
4.1	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	47,32	12,96
4.2	SEINFRA	C1428	GRAFITE DUAS DEMAOS EM EQUADRAS DE FERRO	M2	47,32	33,78
4.3	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	18,20	86,44
5.1	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4)	M	93,00	27,82
5.2	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIOLIO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	206,79
5.3	SEINFRA	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	0,64	55,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPI
CPF 036.007.613-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
 SEDE

ORÇAMENTO BÁSICO

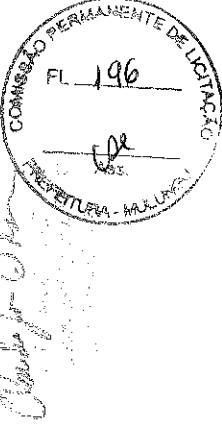
BDI UTILIZADO: 25,92%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 26.1

	SEINFRA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
6.1	SEINFRA	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCADAÇÃO MENSAL	M2	188,40	9,48	11,94
6.2	SEINFRA	C0094	APLICAÇÃO EM CONCRETO/PREPARE DA SUPERFÍCIE RECUPERACAO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	188,40	26,42	33,27
6.3	SEINFRA	C4741	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	M2	37,68	195,20	245,80
6.4	SEINFRA	C2187	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	188,40	8,63	10,87
6.5	SEINFRA	C2126	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	188,40	19,63	24,72
6.6	SEINFRA	C1207	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	188,40	12,96	16,32
6.7	SEINFRA	C1616		M2	188,40	21,58	27,17
							5.118,83
							5,69%

O orçamento importa o valor de : **oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos**

Silvamita da Silva de Abreu
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Silvamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF: 036.007.613-07

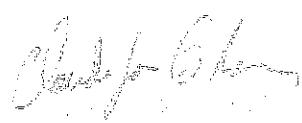


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE



7.0. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS


PREFEITURA DE MULUNGU
Silvana da Silveira de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA

	Comprimento 3,00	x	Largura 2,00	x	Quantidade 1,00 Total	=	Área 6,00 6,00	M2 M2
2.1 2.1 PISO EXTERNOS 2.1.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								

	entorno do manamento patamar 1,3,4,5,6,7 e 8 patamar 9,10,11,12 ,13 patamar 14 patamar 15 e 16 patamar 17 degraos	Área 15,52 8,00 23,62 15,52 13,23 91,95 0,96	x	Quantidade 1,00 7,00 5,00 1,00 2,00 1,00 184,00	=	Área 15,52 56,00 118,10 15,52 26,46 91,95 176,64	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2
2.1.2 C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"				Total	=	500,19	M2

	entorno do manamento patamar 1,3,4,5,6,7 e 8 patamar 9,10,11,12 ,13 patamar 14 patamar 15 e 16 patamar 17 degraos	Área 15,52 8,00 23,62 15,52 13,23 91,95 0,96	x	Quantidade 1,00 7,00 5,00 1,00 2,00 1,00 184,00	=	Área 15,52 56,00 118,10 15,52 26,46 91,95 176,64	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2
2.2 2.2 FAIXA DE PEDESTRE 2.2.1 C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO			Total	=	500,19	M2	M2

	Comprimento 7,40	x	Largura 6,00	x	Quantidade 1,00 Total	=	Área 44,40 44,40	M2 M2
2.2.2 C3219 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA								

	Comprimento 7,40	x	Largura 6,00	x	Quantidade 1,00 Total	=	Área 44,40 44,40	M2 M2
3.1 C3506 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO								

	Largura 3,00 6,60 4,20 2,30	x	Quantidade 1,00 4,00 4,00 8,00	=	3,00 26,40 16,80 18,40	M M M M
3.2 C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total	=	64,60	M

PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 016.007.613-07

	Comprimento 13,17 96,77 24,99 0,20 1,20 4,40 18,96 12,89 94,93 11,13	x	Largura 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30	=	3,95 29,03 7,50 0,06 0,36 1,32 5,69 3,87 28,48 3,34	M M M M M M M M M M
3.3 C0361 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)			Total	=	83,60	M

	1,50	x	14,00	=	21,00	M
4.1 C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACI			Total	=	21,00	M

	AREA 3,38	x	14,00	=	47,32	M2
4.2 C1428 GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO			Total	=	47,32	M2

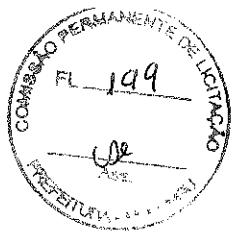
	AREA 3,38	x	14,00	=	47,32	M2
4.3 C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total	=	47,32	M2

	1,30	x	14,00	=	18,20	M
5.1 C2593 TÚBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')			Total	=	18,20	M

	93,00	x	1,00	=	93,00	M
5.2 C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO			Total	=	93,00	M

	3,00	x	3,00	=	3,00	UNIDADE
5.3 C4772 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M TAMPA P/ CX EXISTENTE			Total	=	0,64	M

Chá de São Francisco

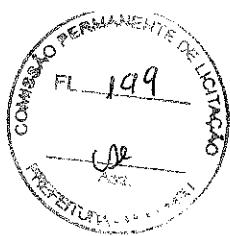


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

6.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL								
6.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARE DA SUPERFÍCIE	3,14	X	20,00	X	3,00	=	188,40	
6.3	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	3,14	X	20,00	X	3,00	=	188,40	M2
6.4	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	0,20	X	3,14	X	3,00	=	37,68	
6.5	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	3,14	X	20,00	X	3,00	=	188,40	
6.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	3,14	X	20,00	X	3,00	=	188,40	
6.7	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	3,14	X	20,00	X	3,00	=	188,40	
							3,00	=	188,40	M2
							Total	=	188,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
CPF: 036.007.613-07
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

6.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	3,14	X	20,00	x	3,00	Total	=	188,40	
6.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARE DA SUPERFÍCIE	3,14	X	20,00	x	3,00	Total	=	188,40	M2
6.3	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	0,20	X	3,14	X	20,00	x	3,00	Total	188,40
6.4	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	3,14	X	20,00	x	3,00	Total	=	37,68	M2
6.5	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	3,14	X	20,00	x	3,00	Total	=	188,40	M2
6.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	3,14	X	20,00	x	3,00	Total	=	188,40	M2
6.7	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	3,14	X	20,00	x	3,00	Total	=	188,40	M2
						x	3,00	Total	=	188,40	M2

PREFEITURA DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

8.0. COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADOS

PREF. MULUNGU
Silamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

COMP.1	CINZELAMENTO DE ESTÁTUA DE CONCRETO (M2)			
COMP.2	PINTURA ARTÍSTICA DA ESTÁTUA COM TINTA ACRÍLICA EXTERNA(M2)	M2	65,31	82,24

M2 85,85 108,10

CÓD	SERVIÇOS	DESCRICAÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
I2543	SERVENTE		3	H	13,21	39,63
I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS		1	H	25,68	25,68
					TOTAL SERVIÇOS	65,31

TOTAL SIMPLES 65,31
ENCARGOS SOCIAIS (85,2%) **INCLUSO**
BDI (25,92%) 16,93
TOTAL GERAL 82,24

CÓD	SERVIÇOS	DESCRICAÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
I2543	SERVENTE		3	H	13,21	39,63
I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS		1	H	25,68	25,68
I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS		0,8	H	25,68	20,54
					TOTAL SERVIÇOS	85,85

TOTAL SIMPLES 85,85
ENCARGOS SOCIAIS (85,2%) **INCLUSO**
BDI (25,92%) 22,25
TOTAL GERAL 108,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07

Adriano Góes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:			26,4200
M2	1,0200	33,1600	33,8232
L	1,0000	21,4600	21,4600
M	4,5000	16,4400	73,9800
KG	0,1500	11,2600	1,6890
Total:			130,9522

Total Simples: 157,37
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 157,37

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,0750	13,2100	0,9908
Total:			0,9908

Total Simples: 0,99
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 0,99

MAO DE OBRA

I2395 PINTOR
I2543 SERVENTE

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,5000	17,8500	8,9250
H	0,4000	13,2100	5,2840
Total:			14,2090

MATERIAIS

I0154 ÁCIDO MURIÁTICO
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
L	0,0800	3,8700	0,3096
L	0,2500	16,9600	4,2400
Total:			4,5496

Total Simples: 18,76
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 18,76

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,0860	19,6437	1,6894
Total:			1,6894

MAO DE OBRA

I0121 ARMADOR/FERREIRO
I2391 PEDREIRO
I2543 SERVENTE

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,0200	17,8300	0,3566
H	0,2500	17,8300	4,4575
H	1,9500	13,2100	25,7595
Total:			30,5736

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA
I0280 BRITA
I0805 CIMENTO PORTLAND
II917 TABUA DE 1" - L = 12cm
I2040 TELA SOLDADA EM ACO CA-50-B-FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
M3	0,0747	51,0000	3,8097
M3	0,1603	76,7500	12,3030
KG	34,0000	0,4600	15,6400
M	0,8000	5,7600	4,6080
M2	1,0000	17,4900	17,4900
Total:			53,8507

Total Simples: 86,11
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 86,11

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)
I0638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)
I0673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)
I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)
I0752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)
I0786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,0000	31,7282	0,0000
H	0,0014	70,6776	0,1010
H	0,0014	20,6660	0,0295
H	0,0071	77,2073	0,5515
H	0,0057	143,0204	0,8173
H	0,0057	71,1746	0,4067
Total:			1,9060

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE
I2567 TECNICO PRE MARCADOR

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,0571	13,2100	0,7549
H	0,0071	26,4400	0,1889

PREFEITURA DE MULUNGU
Sulamita da Silveira de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07

Charles...
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MATERIAIS

I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO				Total:	0,9438
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	KG	0,5500	5,7100		3,1405
		L	0,5000	15,9900		7,9950
					Total:	11,1355

Total Simples: 13,99
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 13,99

MAO DE OBRA

I0121	ARMADOR/FERREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,3000	17,8300	23,1790
		H	1,3000	17,8300	23,1790

MATERIAIS

I0876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	UN	0,2000	27,1700	5,4340
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	UN	0,6000	36,6600	21,9960
I6234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	M	2,7000	39,7100	107,2170
		UN	0,4000	49,8650	19,9460
					Total: 154,5930

Total Simples: 200,95
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 200,95

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,0200	19,6437	0,3929
					Total: 0,3929

MAO DE OBRA

I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7000	17,8300	12,4810
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
I2543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	55,0000	2,2000
I0163	AÇO CA-50	KG	1,3500	4,4400	5,9940
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	16,5100	16,5100
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,4600	7,9856
I1605	PEDRISCO	M3	0,0900	69,7500	6,2775
I1724	PREGO	KG	0,0200	11,2600	0,2252
					Total: 39,4223

Total Simples: 86,44
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 86,44

MAO DE OBRA

I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	14,5200	14,5200
I2391	PEDREIRO	H	2,0700	17,8300	36,9081
I2543	SERVENTE	H	3,1420	13,2100	41,5058

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0790	55,0000	4,3450
I0280	BRITA	M3	0,0320	76,7500	2,4560
I0441	CAL HIDRATADA	KG	9,8650	1,1000	10,8515
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,5210	0,4600	8,5197
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45,0000	0,4200	18,9000
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,9600	4,9500	4,7520
					Total: 49,8242

Total Simples: 142,76
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 142,76

MAO DE OBRA

I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500	14,5200	3,6300
I2395	PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sua Liderança é a Sua Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07

Flávio Góes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE**

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MATERIAIS

I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA				Total:	9,8775
I1511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	UN KG	0,5000 0,7000	0,5500 4,0100	0,2750 2,8070	3,0820
					Total:	3,0820

Total Simples: 12,96
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 12,96

MAO DE OBRA

I0045	AJUDANTE DE PINTOR				Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2395	PINTOR	H	0,8000	14,5200	H	0,8000	11,6160	11,6160	
								Total:	14,2800

MATERIAIS

I0035	AGUARRAZ MINERAL				Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I1346	LIXA PARA FERRO	L	0,0300	12,7800	L	0,0300	1,3200	0,3834	
I2095	TINTA GRAFITE	UN	0,3000	1,3200	UN	0,3000	0,3960	0,3960	
I2293	ZARCÃO	L	0,2100	22,1900	L	0,2100	20,3400	4,6599	
		M	0,1200	2,4408	M	0,1200	2,4408	2,4408	
					Total:	25,8960		Total:	7,8801

Total Simples: 33,78
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 33,78

MAO DE OBRA

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR				Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2320	ENCANADOR	H	0,5200	14,5200	H	0,5200	7,5504	7,5504	
					Total:	9,2716		Total:	16,8220

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	KG	0,0250	43,5600	KG	0,0250	1,0890	1,0890
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	L	0,0400	32,1600	L	0,0400	1,2864	1,2864

Total Simples: 27,82
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 27,82

MAO DE OBRA

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO				Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	0,1150	14,5200	H	0,1150	1,6698	1,6698	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,6050	14,5200	H	0,6050	8,7846	8,7846	
I0498	CARPINTERO	H	0,1150	17,8300	H	0,1150	2,0505	2,0505	
I2391	PEDREIRO	H	0,6050	17,8300	H	0,6050	10,7872	10,7872	
I2543	SERVENTE	H	2,9070	17,8300	H	2,9070	51,8318	51,8318	
		H	5,3080	13,2100	H	5,3080	70,1187	70,1187	
					Total:	145,2426		Total:	145,2426

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG				Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0109	AREIA MEDIA	KG	0,0220	11,5000	KG	0,0220	0,2530	0,2530	
I0169	ACO CA-60	M3	0,1050	51,0000	M3	0,1050	5,3550	5,3550	
I0280	BRITA	KG	1,3170	4,6400	KG	1,3170	6,1109	6,1109	
I0441	CAL HIDRATADA	M3	0,0420	76,7500	M3	0,0420	3,2235	3,2235	
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2,20M)	KG	5,4600	1,1000	KG	5,4600	6,0060	6,0060	
I0805	CIMENTO PORTLAND	M2	0,1000	21,0300	M2	0,1000	2,1030	2,1030	
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	KG	26,1780	0,4600	KG	26,1780	12,0419	12,0419	
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	M	0,0300	8,0700	M	0,0300	0,2421	0,2421	
		UN	100,8000	0,2600	UN	100,8000	26,2080	26,2080	
					Total:	61,5434		Total:	61,5434

Total Simples: 206,79
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 206,79

SERVIÇOS

C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	2,5000	8,1540	KG	2,5000	20,3850	20,3850
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0500	332,0838	M3	0,0500	16,6042	16,6042
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,1075	88,4372	M2	0,1075	9,5070	9,5070

Adriano Góes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0500	114,9200	Total: 5,7460
					55,3350

Total Simples: 55,34
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 55,34

MAO DE OBRA

I1530	MONTADOR	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0600	17,8300	1,4264
		H	0,1600	13,2100	2,1136
					Total: 3,5400

MATERIAIS

I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	1,0300	5,7700	Total: 5,9431
					5,9431

Total Simples: 9,48
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 9,48

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		H	2,0000	13,2100	26,4200
					Total: 26,4200

Total Simples: 26,42
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 26,42

EMPREITADA

I0869	CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		M2	1,0000	0,5200	0,5200
					Total: 0,5200

MAO DE OBRA

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	6,5000	14,5200	94,3800
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,0000	17,8300	71,3200
					Total: 165,7000

MATERIAIS

I0163	AÇO CA-50	KG	3,5000	4,4400	15,5400
I9056	INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE ARMADURA	KG	0,3200	42,0000	13,4400
					Total: 28,9800

Total Simples: 195,20
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 195,20

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,3000	17,8300	5,3490
		H	0,2000	13,2100	2,6420
					Total: 7,9910

MATERIAIS

I0028	ADITIVO HIDROFUGO	KG	0,1500	3,8300	0,5745
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
					Total: 0,6435

Total Simples: 8,63
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 8,63

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		H	0,0036	19,6437	0,0707
					Total: 0,0707

MAO DE OBRA

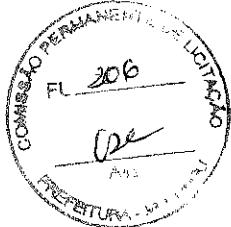
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
I2543	SERVENTE	H	0,5300	13,2100	7,0013
					Total: 15,9163

MATERIAIS

I0117	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REBOCO	KG	7,0000	0,5200	3,6400
					Total: 3,6400

PREFEITURA DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Oliveira
Presidente da CNT
CPF: 036.001.532-03

Chá de Gelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Simples: 19,63
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 19,63

MAO DE OBRA

I0045 AJUDANTE DE PINTOR
I2395 PINTOR

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,4000	14,5200	5,8080
H	0,5000	17,8500	8,9250
Total:			14,7330

MATERIAIS

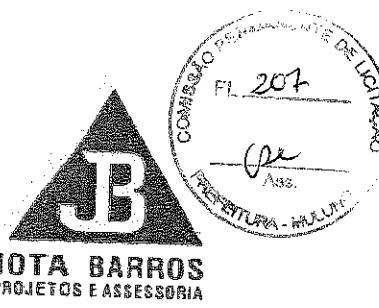
I0035 AGUARRAZ MINERAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
L	0,0500	12,7800	0,6390
UN	0,2500	0,5500	0,1375
L	0,1200	16,6400	1,9968
L	0,2400	16,9600	4,0704
Total:			6,8437

Total Simples: 21,58
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 21,58

S/0
PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-07

...for S...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

9.0. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA M. MULUNGU
Salamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES	1.186,96	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	18.036,35	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
3.0	DIVERSOS SERVIÇOS	29.221,20	60,00%	40,00%	9.018,18	9.018,18	18.036,35
4.0	TOTEM	4.766,32	17.532,72	11.688,48	0,00	0,00	100,00%
5.0	DRENAGEM	4.083,55	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
6.0	REFORMA DA ESTATÚA	32.677,99	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
		88.974,37	100,00%	20,81%	33,72%	24,55%	32.677,99
		18.721,68	30.341,75	22.039,38	30.341,75	22.039,38	100,00%
						18.821,58	89.974,37


 PREFEITURA M. MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF: 036.007.613-07





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

10.0. COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Salamita da Silva de Abreu
Presidente da Cai
CPF: 036.007.613-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

Impostos		
PIS		0,65
COFINS		3,00
ISS		3,00
CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)		4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Solenita da Silveira
Presidente da Câmara
CPF: 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

11.0. ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITO DE MULUNGU
Salomão Pres.
CPF: 036.007.2



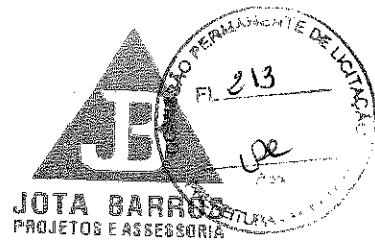
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

CATEGORIA		PERÍODO		PERÍODO	
		INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL
GRUPO A					
A1	INSS		0,00%	0,00%	20,00%
A2	SESI		1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI		1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA		0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE		0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação		2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI		0,00%	0,00%	0,00%
A	Total		16,80%	16,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado		17,85%	Não Incide	17,85%
B2	Feriados		3,71%	Não Incide	3,71%
B3	Auxílio - Enfermidade		0,92%	0,71%	0,92%
B4	13º Salário		10,83%	8,33%	10,83%
B5	Licença Paternidade		0,07%	0,06%	0,07%
B6	Faltas Justificadas		0,72%	0,56%	0,72%
B7	Dias de Chuvas		1,55%	Não Incide	1,55%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%	0,09%	0,11%
B9	Férias Gozadas		9,18%	7,07%	9,18%
B10	Salário Maternidade		0,03%	0,02%	0,03%
B	Total		44,97%	16,84%	44,97%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,60%	4,31%	5,60%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13%	0,10%	0,13%
C3	Férias Indenizadas		4,40%	3,39%	4,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		4,81%	3,70%	4,81%
C5	Indenização Adicional		0,47%	0,36%	0,47%
C	Total		15,41%	11,86%	15,41%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,55%	2,83%	16,55%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidente de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,47%	0,36%	0,50%
D	Total		8,02%	3,19%	17,05%
GRUPO E					

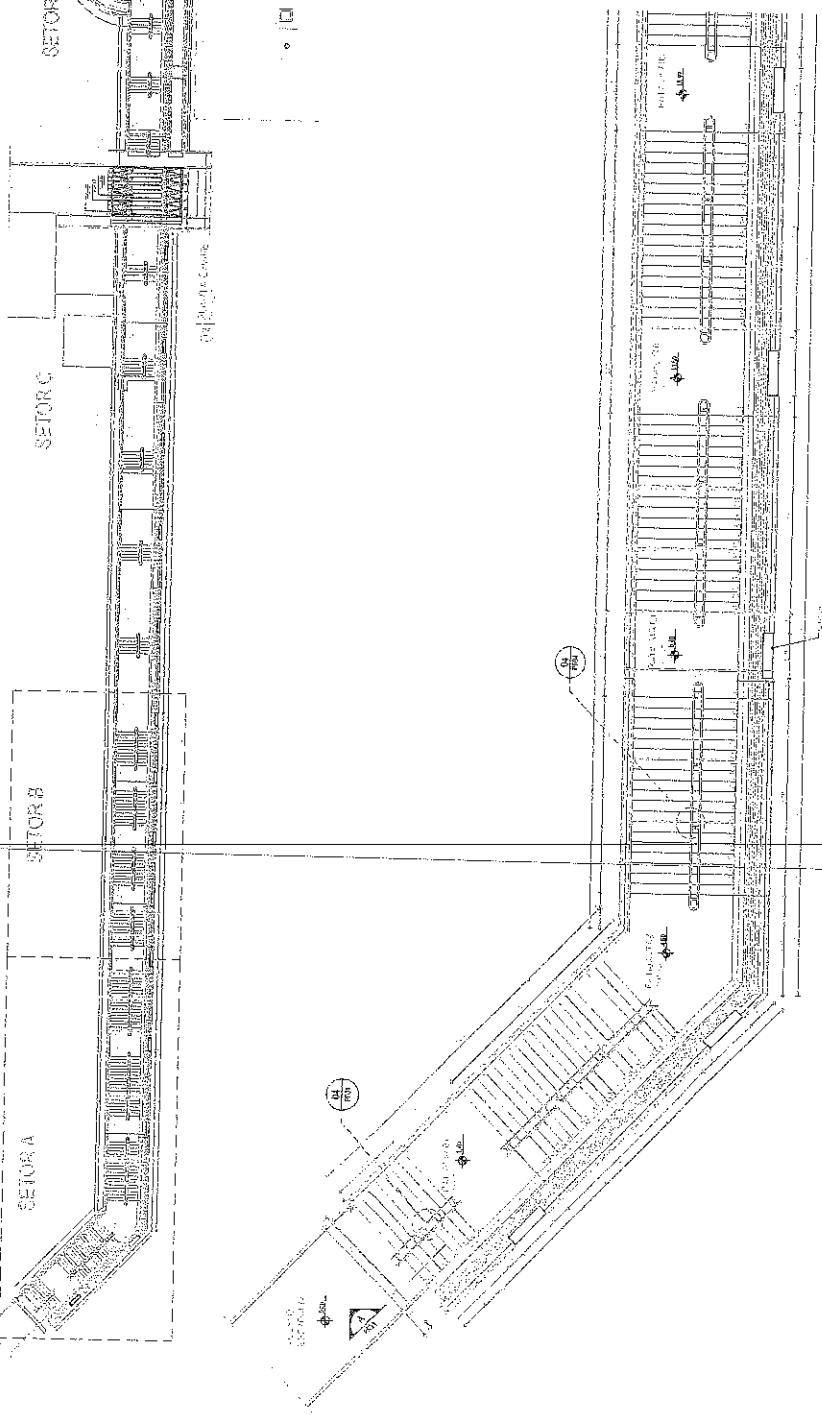
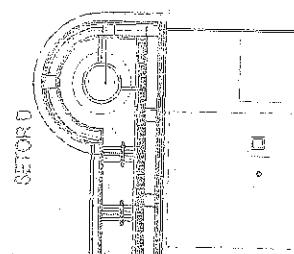
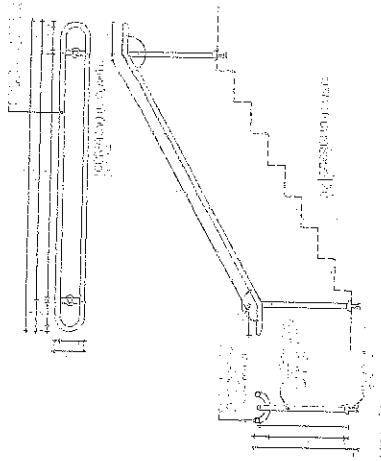
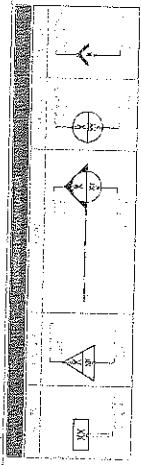
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Cunha Abreu
Presidente da CM
CPF: 035.807.613-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE



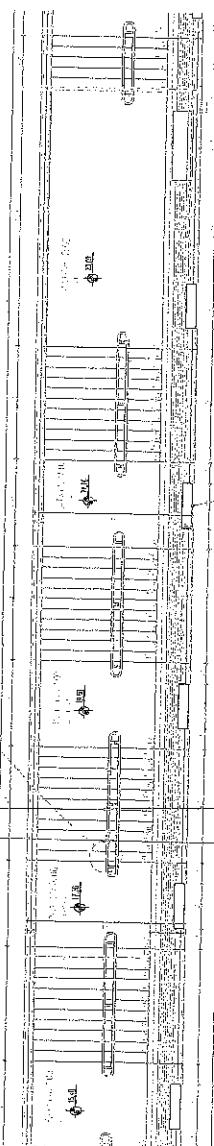
12.0. PEÇAS GRÁFICAS

PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-07

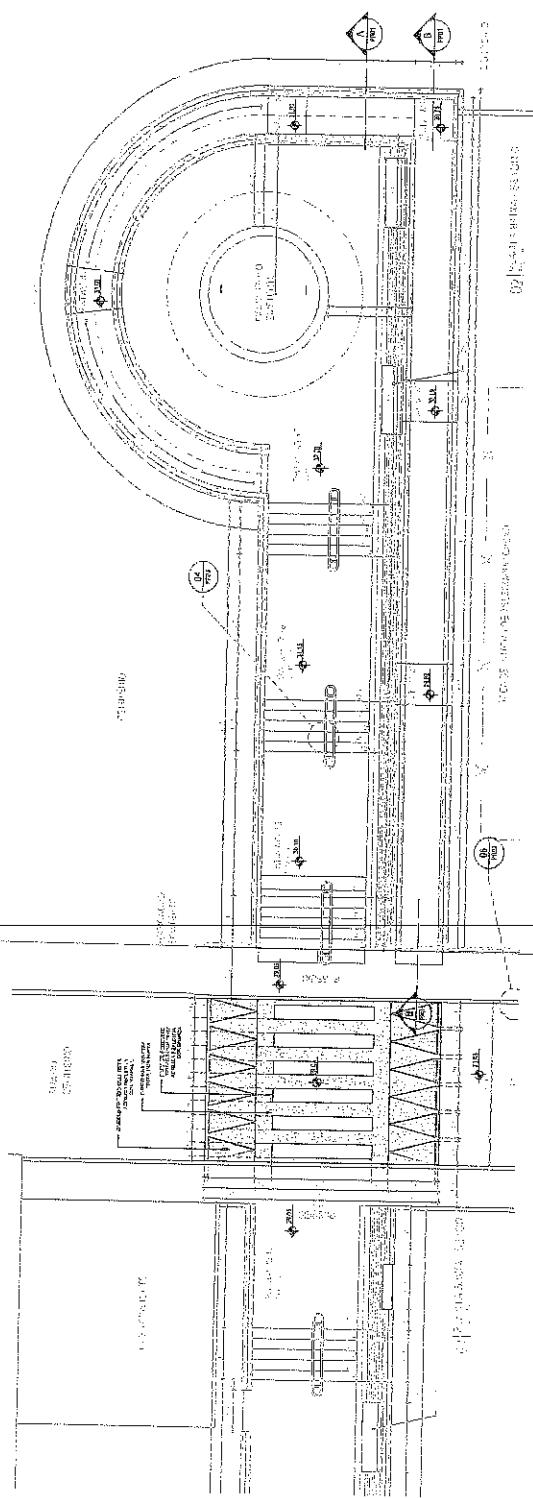
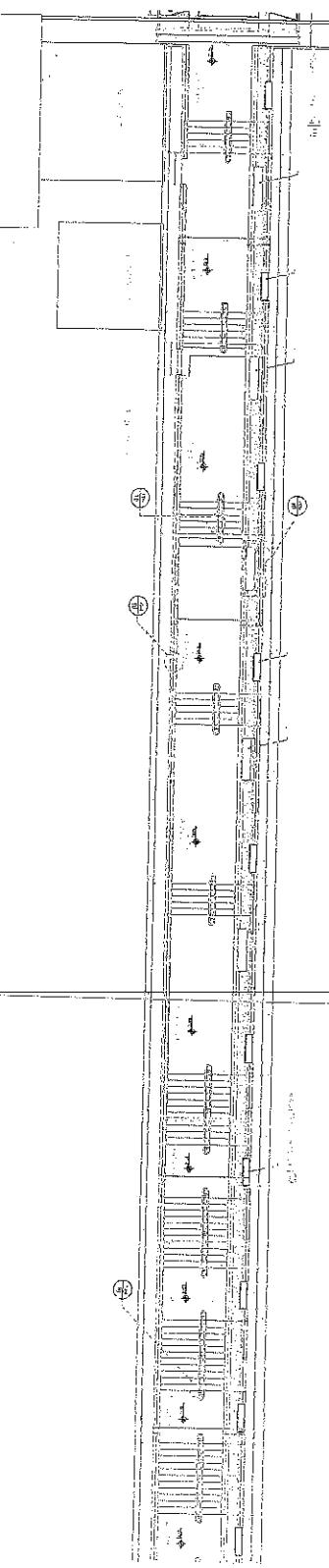
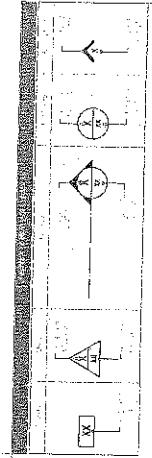


APROVADO	INTERESSADO(S) E DADOS	INSTRUÇÕES DO USUÁRIO	ENCARREGADO DE FICHA
Presidente da Prefeitura de Mulungu	Presidente da Prefeitura de Mulungu	Presidente da Prefeitura de Mulungu	Presidente da Prefeitura de Mulungu
CPF: 036.007.613-07	0101 0100	0100 0100	0100 0100
PLANTA CHAVE: PLANTA BÁSICA SETOR A - PLANTA BÁSICA SETOR B			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU			
Sulamita da Silva de Abreu			
CPF: 036.007.613-07			

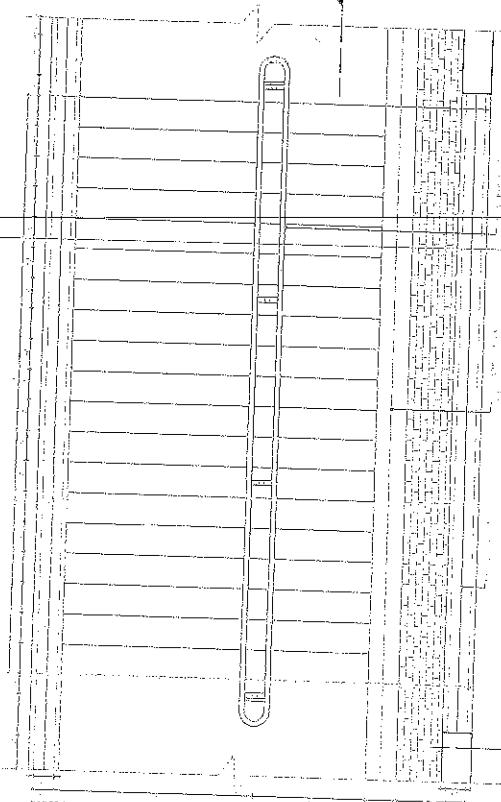
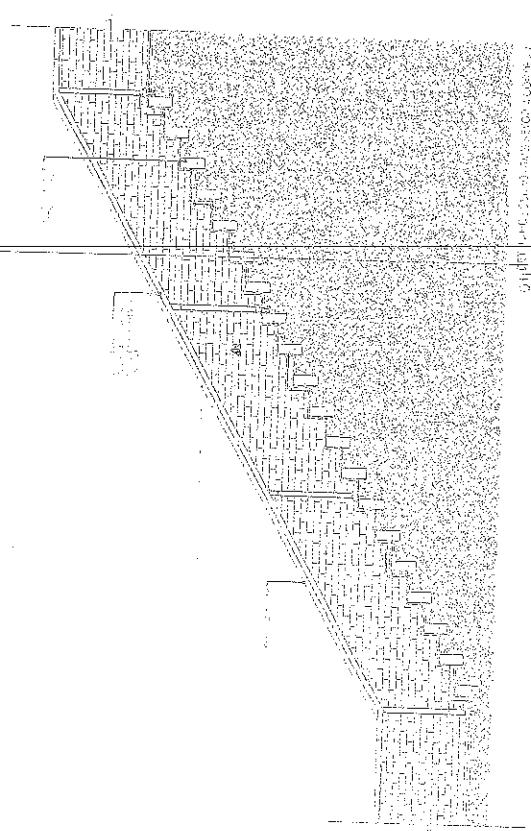
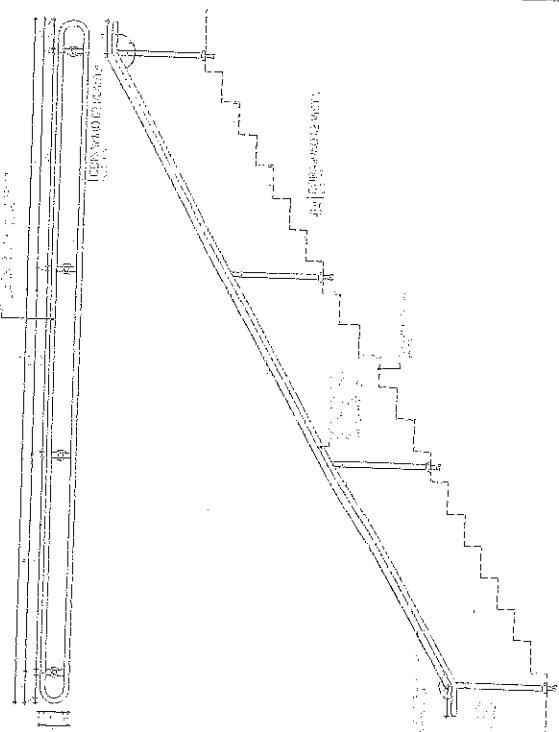
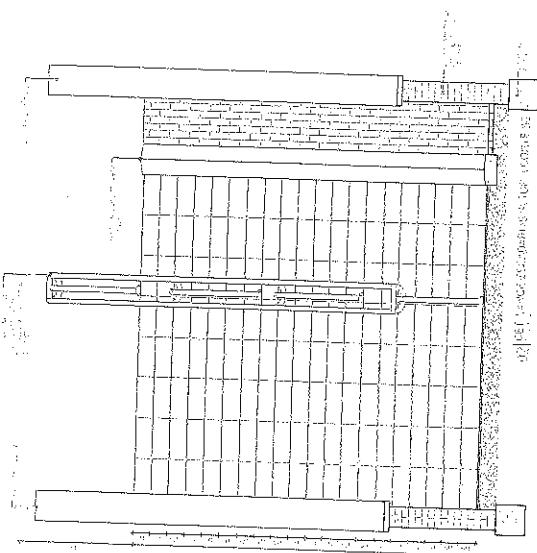
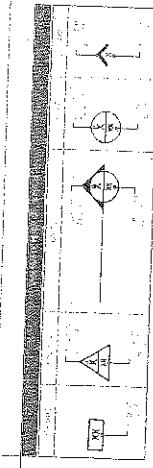
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



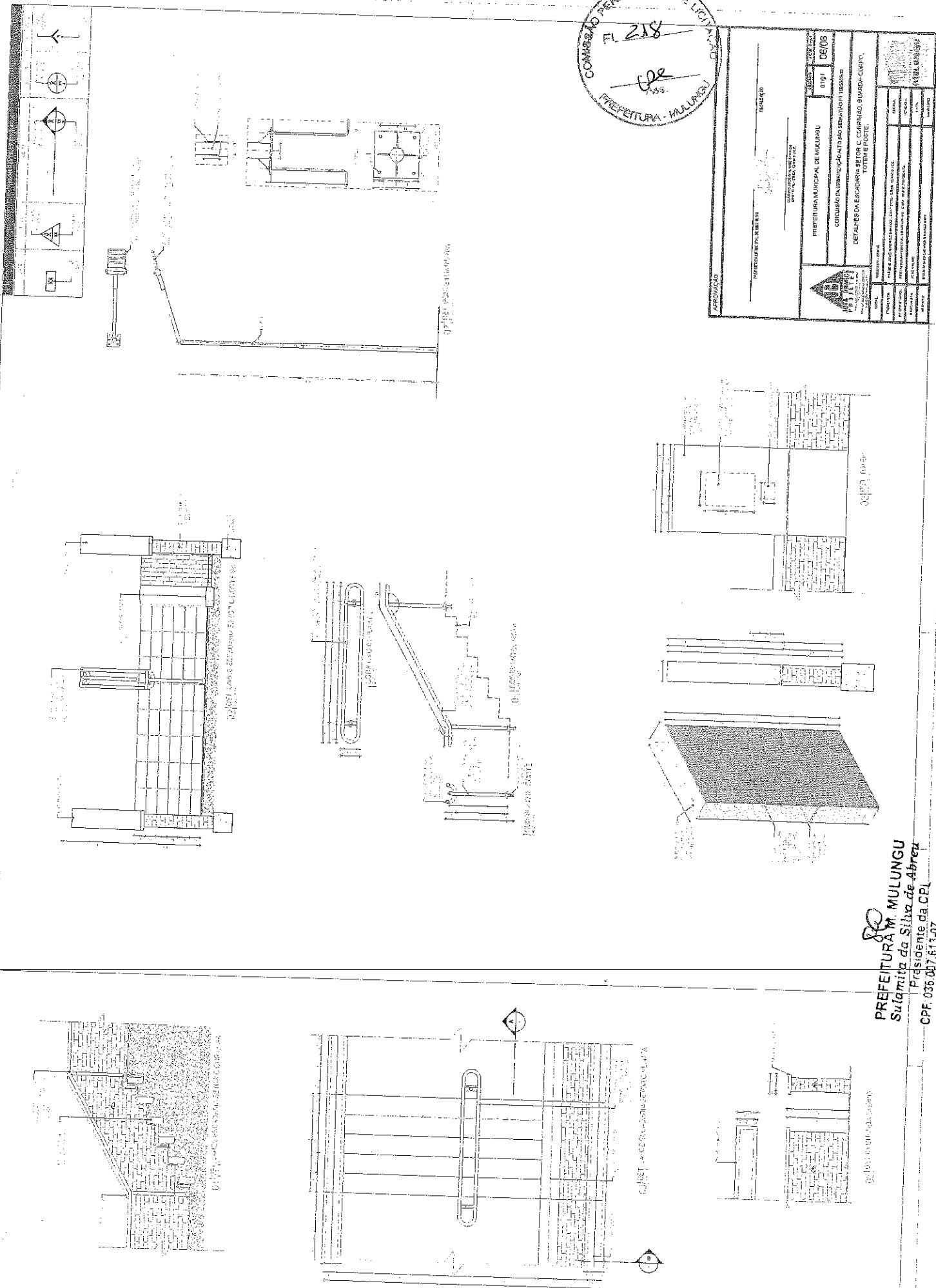
10/04/2011



PREFEITURA MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPI
CPF: 036.007.613-07

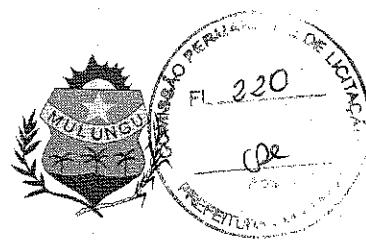
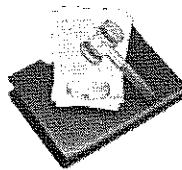


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sua Exma. Srta. da Silva de Abreu
PRESIDENTE DO CONSELHO
DE GOVERNO



PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF 036.002.611-007

CPF: 036.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Mulungu
Comissão Permanente de Licitação
Mulungu-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ----- / 2020.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Srs, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° ----- /2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DE SÃO SEBASTIÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até ----- (de acordo com o projeto) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de Identidade nº.
_____, e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

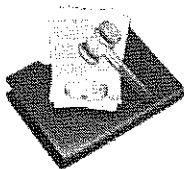
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS N° ----- / 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DE SÃO SEBASTIÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL

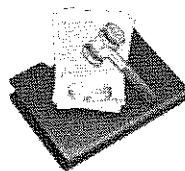
01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do responsável técnico.

PREFEITURA DE MULUNGU
Silvanita da Silva de Abreu
CPF: 336.657.751-02



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Justino Café N° 136, Centro, Mulungu-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Secretário, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços N° ----- / 2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços N° ----- / 2020, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DE SÃO SEBASTIÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até ----- (-----) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

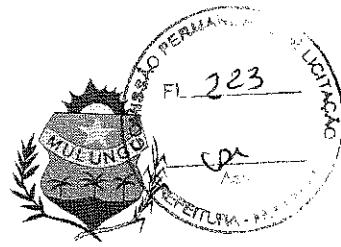
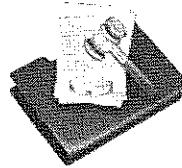
4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mulungu.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço unitário.

PREFEITURA DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: elemento de despesa nº:07.01.15.122.0068.1.012 – 44.90.51.00, os recursos serão oriundos do tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até ----- (-----) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mulungu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mulungu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

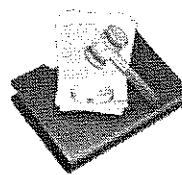
10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mulungu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Suzana da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 016.007.813-07



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito

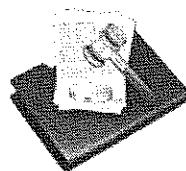


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mulungu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mulungu;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mulungu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura de Mulungu-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Mulungu-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de _____, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Administração e Finanças de Mulungu-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

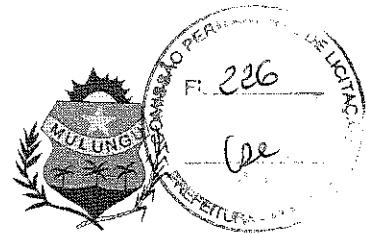
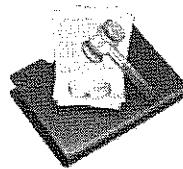
Mulungu-CE, ____ de _____ de 2020.

Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____
02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

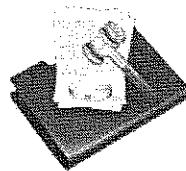
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL MULUNGU
Substituto da Sílvia de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.087.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07